Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9569 — EssilorLuxottica/GrandVision)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 5/05)

1. Em 23 de dezembro de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— EssilorLuxottica S.A. (EssilorLuxottica) (França e Itália),

— GrandVision N.V. (GrandVision) (Países Baixos), cujo acionista maioritário é a HAL Optical Investments B.V.

A EssilorLuxottica adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da GrandVision.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— EssilorLuxottica: i) todas as fases do desenvolvimento de lentes oftalmológicas (corretivas), da conceção ao fabrico e ao comércio por grosso; ii) conceção, fabrico e distribuição de equipamento ocular; e iii) venda a retalho de produtos de ótica;

— GrandVision: venda a retalho de produtos de ótica.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

Case M.9569 — EssilorLuxottica/GrandVision.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações»).